



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.068
de 9 de abril de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Laudo Gomes da Silva)

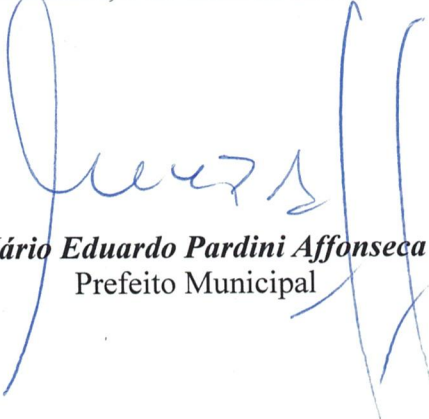
“Denomina de ‘Benedita Aparecida Moreira Martins’ a ‘Rua 2’, localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“BENEDITA APARECIDA MOREIRA MARTINS”** a “Rua 2” localizada no Loteamento Alvorada da Barra em Terras de Botucatu, com início na Avenida Sem Denominação (Principal) e término na Rua Nair Pinheiro Vicente, do mesmo loteamento.

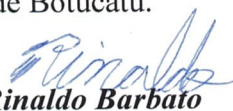
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de abril de 2019.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente